



Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO PERMANENTE DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PARECER AO PROJETO INDICATIVO DE LEI N° 74 DE 2018

Origem: Poder Legislativo do Município da Serra

Autoria: FÁBIO DE SOUZA ROSA (FABÃO DA HABITAÇÃO)

O Projeto Indicativo n° 74/2018, proposto pelo Exmo. Vereador GILMAR DADALTO (RAPOSÃO), dispõe sobre a obrigatoriedade do recapeamento asfáltico das ruas Arari e Fênix, no bairro Serra Dourada III.

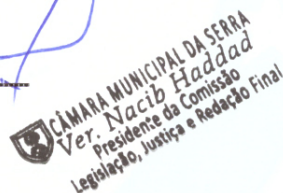
O Projeto Indicativo sob análise está em consonância com a Constituição Federal, com a Constituição do Estado do Espírito Santo, com a Lei Orgânica do Município de Serra/ES e com o Regimento Interno da Câmara de Serra/ES.

Dessa forma, entendo pela constitucionalidade e legalidade do Projeto Indicativo n° 74/2018.

É o parecer.

Serra, 08 de janeiro de 2019.

Nacib Haddad Neto
Presidente/Relator





Câmara Municipal da Serra
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CONCLUSÃO DA COMISSÃO

Acolhendo o parecer do relator, esta Comissão Permanente de Legislação, Justiça e Redação Final declara que o projeto indicativo de lei nº 74/2018, de autoria do Exmo. Vereador FÁBIO DE SOUZA ROSA (FABÃO DA HABITAÇÃO), está em condições de ser aprovado.

Serra, 08 de janeiro de 2019.

Nacib Haddad Neto
Presidente



Stefano Andrade
Membro

Alexandre Xambinho
Membro